

PORTARIA Nº 120, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.001671/2010-15,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica TT-VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.373.140/0001-21, situada no Município de Osvaldo Cruz – SP, na Rua Armando Salles, 136 - Centro, CEP 17.700-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Osvaldo Cruz e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Sagres, Salmourão, Inúbia Paulista e Iacri no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA